



DECRETO nº 130/2021

Chapada da Natividade-TO., 22 de junho de 2021.

*“Dispõe sobre cessão de servidor
para o Instituto Médico Legal - IML de
Natividade e dá outras providências”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADA DA NATIVIDADE, ESTADO DO TOCANTINS, ÉLIO DIONIZIO DE SANTANA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas pela Lei Orgânica deste município, e,

CONSIDERANDO o objeto do Ofício nº 143/2021/8º NRML - Dianópolis (Natividade), da lavra do Chefe do Núcleo - 8º NRML de Dianópolis (Natividade), requisitando a cessão do servidor **JOSÉ VILCLEBER DA SILVA**, com ônus para esta Municipalidade;

DECRETA:

Art. 1º - Fica o servidor público municipal, **JOSÉ VILCLEBER DA SILVA - CPF nº 852. [REDACTED] - Matrícula nº 477**, ocupante do cargo efetivo de **MOTORISTA**, categoria “D”, lotado na Secretaria de Administração desta Prefeitura, **CEDIDO** ao **8º NRML DE DIANÓPOLIS (NATIVIDADE)**, até o dia 31 de dezembro de 2021, com ônus para esta Municipalidade, a partir desta data.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições encontradas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Placar da Prefeitura Municipal de Chapada da Natividade/TO e CUMPRA-SE.

GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADA DA NATIVIDADE, Estado do Tocantins, aos (22) vinte e dois dias do mês de junho de dois mil e vinte e um. (22.06.2021).


ÉLIO DIONIZIO DE SANTANA

Prefeito Municipal

Élio Dionizio de Santana
Prefeito Municipal

CERTIDÃO: Eu, Rodrigo Gonzaga de Campos Lima, certifico que o presente Decreto foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Chapada da Natividade/TO. 22/06/2021.